



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

**RESOLUÇÃO Nº 152/98**

**De, 09 de dezembro de 1998**

**CONSTITUI COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES DO EXECUTIVO MUNICIPAL.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte:

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Fica constituída pelos Vereadores GETER FRANCISCO TOMAZONI (Presidente), FREDERICO MARCONDES NETO ( Relator), EDENILSOM CARRARO (Membro), a Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar possíveis irregularidade da Administração do Executivo Municipal.

**Art. 2º** - A Comissão Parlamentar de Inquérito de que trata o Artigo anterior solicitará à Mesa, através de Requerimento ao Presidente, os recursos administrativos, financeiros e de assessoramento para o seu desempenho.

**Art. 3º** - A Comissão Parlamentar de Inquérito terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar relatório final de suas atividades, contados a partir da data da promulgação da presente Resolução.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

São Gabriel do Oeste, 09 de dezembro de 1998.

  
**ADMIR APARECIDO DE CAMARGO**  
Vereador - Presidente